



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00119/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Amplia o horário de atendimento dos estabelecimentos comerciais destinados ao comércio de vestuário, calçados e artigos para presentes do Município de Lagoa dos Três Cantos e dá outras providências.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica Municipal e

-Considerando que estamos no mês do Natal e até o presente momento o nosso Município ainda pode adotar os protocolos de Bandeira Laranja, isto porque, nos últimos quatorze dias não tivemos nenhuma internação e/ou óbitos;

-Considerando que as pessoas sempre buscam comprar alguma lembrança para um familiar ou amigo e considerando que é fundamental que se evite a aglomeração de pessoas para se evitar a propagação do COVID-19

DECRETA:

Art. 1º- Os estabelecimentos comerciais destinados ao comércio de vestuário, calçados e artigos para presentes do Município de Lagoa dos Três Cantos estão autorizados, no período de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2020 a fazer atendimento ao público das 8hs às 19 hs, de segunda a sábado.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos comerciais não estão autorizados a abrir aos domingos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos, 02 de dezembro de 2020.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO MARCO DUARTE BORGES
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento